



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 23, de 03 de fevereiro de 2021.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 107, de 13 de julho de 2020, referente aos estágios obrigatórios da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de manter os cuidados e prevenir a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), evitando-se aglomerações, endossada pelo Comitê de Crise para Enfrentamento da Pandemia COVID-19 desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, enquanto perdurar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UFC, os efeitos da Portaria nº 107 (SEI 1458607), de 13 de julho de 2020, que autorizou o Coordenador da Agência de Estágios da PREX/UFC a subdelegar a competência para formalização, renovação e rescisão dos estágios obrigatórios, na qualidade de representante da Instituição de Ensino, aos Coordenadores de Curso de graduação da Universidade Federal do Ceará, nos termos da alínea g, do artigo 7º da Resolução nº 32/CEPE/2009, para os estágios obrigatórios correspondentes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 08/02/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1778460** e

o código CRC **936F9AA5**.

Referência: Processo nº 23067.004142/2021-18

SEI nº 1778460